



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> LAR DO ANCIÃO “O CAMINHO”		<b>CNPJ: 02.526.358/0001-88</b>
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 6 Q 6 0 BL N LT 8/12 RP PORT. - CHACARA COLORADO		
<b>CIDADE:</b> ANÁPOLIS	<b>CEP:</b> 75.073-480	<b>TELEFONE:</b> (62) 33181555
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 0324-7	<b>C/C:</b> 79421-0
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> JAIME INÁCIO VAZ		<b>RG:</b> 254027 SSP/DF
<b>CPF:</b> 077.179.701-04		<b>NACIONALIDADE:</b> BRASILEIRO
<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>PROFISSÃO:</b>

CASADO	COMERCIANTE/EMPRESÁRIO
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 02 QD. 06 LT. 1 - Casa 02	<b>BAIRRO:</b> – CHÁCARAS COLORADO
<b>CIDADE/UF:</b> ANÁPOLIS/GO	<b>CEP:</b> 75.073-480

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>	
<b>NOME COMPLETO: JAIME INÁCIO VAZ</b>	<b>CPF:</b> 077.179.701-04
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> PRESIDENTE	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 02 QD. 06 LT. 1 - Casa 02	<b>BAIRRO:</b> CHÁCARAS COLORADO
<b>CIDADE/UF:</b> ANÁPOLIS/GO	<b>CEP:</b> 75073480
<b>E-mails:</b> lardoanciaio10@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (62) 993392991 (62) 993426841

### 3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 0324-7	<b>C/C:</b> 79.421-0
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi <b>aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento</b> pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, <b>encontrando-se com saldo zerado</b> , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

### 4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>  Aquisição de bens permanentes destinados à melhoria da infraestrutura física, operacional e administrativa do Lar do Ancião “O Caminho”, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, visando qualificar o atendimento assistencial prestado às pessoas idosas acolhidas.	<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA</b> (não alterar)	
	<b>INÍCIO:</b>  APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	<b>TÉRMINO:</b>  12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>		

A presente parceria tem por objeto a aquisição de bens permanentes e equipamentos essenciais, destinados ao fortalecimento da infraestrutura física, operacional e administrativa do Lar do Ancião “O Caminho”, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com impacto direto na qualidade do acolhimento, na organização dos ambientes, na eficiência dos serviços internos e no cumprimento das exigências legais e administrativas aplicáveis às entidades do terceiro setor.

Os recursos públicos serão aplicados exclusivamente na aquisição dos bens descritos a seguir, selecionados com base no critério do menor preço, observada a compatibilidade técnica e a adequação às necessidades institucionais, conforme orçamentos anexos.

A emenda parlamentar destinada é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser utilizada exclusivamente para a aquisição de bens permanentes e equipamentos essenciais, destinados à melhoria da infraestrutura física, operacional e administrativa do Lar do Ancião “O Caminho”, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Os valores previstos neste Plano de Trabalho foram definidos com base nos menores preços apurados nos orçamentos apresentados na fase de elaboração da proposta. Considerando a natureza de mercado dos bens a serem adquiridos, especialmente dos equipamentos elétricos e eletrônicos, **cujos preços estão sujeitos a variações**, é possível que ocorram ajustes pontuais de valores no momento da efetiva aquisição, após o recebimento da emenda parlamentar.

Eventuais variações serão devidamente justificadas e comprovadas por meio de novos orçamentos atualizados, os quais serão apresentados na fase de execução e na prestação de contas, mantendo-se a observância aos princípios da legalidade, economicidade e finalidade pública.

### **Mobiliário Institucional (Cômodas e armário para cozinha)**

Será realizada a aquisição de 22 (vinte e duas) cômodas e 02 (dois) armários planejados para cozinha, destinados aos dormitórios dos idosos e às áreas funcionais da instituição.

Aquisição de 16 (dezesesseis) cômodas, contendo 04 (quatro) portas e 02 (duas) gavetas, com dimensões aproximadas de 1,55 m x 1,10 m x 0,50 m, destinadas aos dormitórios dos idosos.

Aquisição de 06 (seis) cômodas, contendo 02 (duas) portas e 01 (uma) gaveta, com dimensões aproximadas de 0,80 m x 1,10 m x 0,50 m, destinadas aos dormitórios dos idosos.

Aquisição de 01 (um) armário de cozinha vertical, contendo 04 (quatro) basculantes, 03 (três) gavetas, 02 (duas) portas e nicho para forno micro-ondas, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 2,20 m x 0,60 m, destinado à área de preparo de alimentos.

Aquisição de 01 (um) conjunto de armários inferiores de bancada, composto por 03 (três) módulos, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 0,69 m x 0,60 m, 1,39 m x 0,69 m x 0,60 m e 1,06 m x 0,69 m x 0,60 m, todos contendo portas, destinados à organização da cozinha institucional.

**Justificativa técnica:** As 22 (vinte e duas) cômodas serão utilizadas para a guarda individualizada de pertences pessoais dos idosos residentes, possibilitando melhor organização dos dormitórios, preservação da privacidade, autonomia no acesso aos objetos de uso diário e promoção da dignidade dos acolhidos, em consonância com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.

A aquisição de 02 (dois) armários de cozinha tem como objetivo estruturar adequadamente o ambiente de preparo das refeições, assegurando condições satisfatórias de organização, higiene e segurança alimentar no âmbito da ILPI.

A cozinha institucional demanda espaços adequados para armazenamento de utensílios, gêneros alimentícios, equipamentos e materiais de uso contínuo. A ausência de armários apropriados dificulta a separação correta dos itens, compromete o cumprimento das normas sanitárias e aumenta o risco de contaminações cruzadas. Os armários permitirão melhor aproveitamento do espaço físico, organização racional dos materiais e melhoria das condições de trabalho da equipe responsável pela alimentação dos idosos.

Valor total previsto: R\$ 34.770,00

#### **Aquisição máquina de lavar:**

Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas, com capacidade mínima de 18 kg, destinada à lavanderia institucional para higienização de roupas de cama, banho e vestuário dos idosos acolhidos.

**Justificativa técnica:** A aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 18 kg destina-se à lavanderia institucional do Lar do Ancião “O Caminho”, sendo equipamento essencial para a higienização diária das roupas de cama, banho e vestuário dos idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Considerando que a instituição atende, em média, 50 idosos em regime de longa permanência, a lavanderia realiza ciclos contínuos de lavagem, envolvendo grande volume de peças, especialmente lençóis, fronhas, cobertores, toalhas e roupas pessoais. A capacidade de 18 kg é tecnicamente adequada à demanda institucional, permitindo maior eficiência operacional, redução do número de ciclos diários e otimização do consumo de água e energia elétrica.

Valor total previsto: R\$ 2.250,55

#### **Aquisição de notebook:**

Aquisição de 01 (um) notebook, com tela Full HD, tamanho aproximado de 15,6 polegadas, memória mínima de 8 GB de RAM e armazenamento mínimo de 512 GB, destinado ao setor administrativo da entidade.

**Justificativa técnica:** Sendo equipamento indispensável para o adequado funcionamento da gestão institucional e cumprimento das obrigações administrativas decorrentes das parcerias firmadas com o Poder Público.

O equipamento será utilizado para a elaboração de relatórios técnicos e financeiros, organização de dados dos idosos acolhidos, controle documental, prestação de contas, atendimento às demandas dos órgãos fiscalizadores, bem como para a gestão interna de informações administrativas e assistenciais. A informatização adequada contribui diretamente para a transparência, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

A ausência de equipamento adequado compromete a organização documental, dificulta a prestação de contas e fragiliza os mecanismos de controle e gestão da entidade, podendo impactar negativamente a continuidade das parcerias públicas.

Valor total previsto: R\$ 3.216,20

### **Aparelho de Ar - condicionado (enfermaria/ala de cuidados especiais)**

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade mínima de 48.000 BTUs, tecnologia inverter, destinado à climatização da enfermaria/ala de cuidados especiais da instituição.

**Justificativa técnica:** com capacidade aproximada de 48.000 BTUs, destina-se exclusivamente à enfermaria e à ala de cuidados especiais do Lar do Ancião “O Caminho”.

A enfermaria abriga idosos com maior grau de dependência, incluindo pessoas acamadas, com mobilidade reduzida ou em acompanhamento clínico contínuo, público que demanda condições ambientais rigorosamente controladas. A climatização adequada é fator essencial para a estabilidade térmica do ambiente, contribuindo para o conforto, a recuperação clínica, a prevenção de agravamentos de saúde e a redução de riscos associados ao estresse térmico.

O controle da temperatura na ala de cuidados especiais também auxilia na manutenção das condições sanitárias, favorece a conservação de insumos e equipamentos utilizados nos cuidados de enfermagem e proporciona melhores condições de trabalho à equipe técnica, assegurando ambiente mais seguro, adequado e funcional para a assistência contínua aos idosos.

A inexistência ou inadequação de sistema de climatização nesse setor compromete diretamente a qualidade do cuidado prestado, podendo impactar negativamente a saúde e o bem-estar dos residentes mais vulneráveis.

Valor total previsto: R\$ 8.079,00

### **Impressora Multifuncional**

Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, com funções mínimas de impressão, digitalização e cópia, dotada de conectividade Wi-Fi, conexão USB e funcionamento bivolt, destinada ao setor administrativo.

**Justificativa técnica:** O equipamento permitirá a impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos, relatórios, prontuários, controles internos, ofícios e documentos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. A impressora é essencial para garantir organização documental, agilidade nos fluxos administrativos e economia operacional, especialmente em instituições que mantêm rotinas frequentes de prestação de contas.

A inexistência de equipamento adequado dificulta o cumprimento das exigências administrativas e impacta a eficiência da gestão institucional.

Valor total previsto: R\$ 1.781,09

A aquisição das cômodas destinadas aos quartos dos idosos, dos armários de cozinha, da máquina de lavar roupas de 18 kg, do notebook, da impressora multifuncional e do aparelho de ar-condicionado destinado à enfermaria/ala de cuidados especiais constitui conjunto de investimentos essenciais para o fortalecimento da infraestrutura física, operacional e administrativa do Lar do Ancião “O Caminho”.

Os bens permanentes previstos atendem diretamente às necessidades cotidianas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, organização, conforto, segurança, eficiência administrativa e qualidade do cuidado assistencial, especialmente junto aos idosos em situação de maior vulnerabilidade.

Os bens serão adquiridos mediante procedimento regular de contratação, com seleção baseada no menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Plano de Trabalho.

Após a aquisição, os bens serão:

- Recebidos e conferidos quanto à conformidade com as especificações;
- Incorporados ao patrimônio da entidade;
- Instalados e disponibilizados nos respectivos ambientes institucionais;
- Utilizados exclusivamente nas atividades assistenciais, administrativas e operacionais da ILPI durante a vigência da parceria.

Eventuais ajustes de valores decorrentes de variação de mercado serão devidamente justificados e comprovados, mantendo-se a compatibilidade com o Plano de trabalho.

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:**

A presente proposta tem como finalidade assegurar a continuidade, a qualidade e a melhoria dos serviços prestados pelo Lar do Ancião “O Caminho”, por meio da aquisição de bens permanentes e

equipamentos essenciais, destinados ao fortalecimento da infraestrutura física, operacional e administrativa da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

A aquisição do mobiliário e dos equipamentos previstos permitirá melhores condições de acolhimento, cuidado, organização dos ambientes, eficiência administrativa e suporte adequado às atividades assistenciais, especialmente àquelas voltadas aos idosos com maior grau de dependência.

**Metas:** Quantitativas ou qualitativas, com indicadores que permitam verificar se foram alcançadas.

#### **Meta 1 – Aquisição de bens permanentes**

Adquirir, no prazo de vigência do Termo de Fomento, os bens permanentes previstos no Plano de Trabalho, destinados à melhoria da infraestrutura física, operacional e administrativa da ILPI.

##### **Indicador:**

- Quantidade de bens adquiridos conforme especificações técnicas e Plano de Aplicação

#### **Meta 2 – Estruturação dos ambientes institucionais**

Estruturar adequadamente os dormitórios, cozinha, lavanderia, enfermaria/ala de cuidados especiais e setor administrativo, por meio da instalação e utilização dos bens adquiridos.

##### **Indicador:**

- Ambientes equipados e bens instalados e em funcionamento.

#### **Meta 3 – Melhoria das condições de higiene, organização e conforto dos idosos acolhidos**

Promover melhores condições de organização dos pertences pessoais, higiene institucional e conforto ambiental aos idosos residentes.

##### **Indicador:**

- Utilização efetiva das cômodas, máquina de lavar e aparelho de ar-condicionado nas rotinas institucionais.

#### **Meta 4 – Fortalecimento da capacidade operacional da ILPI**

Aprimorar a eficiência das atividades assistenciais e de apoio institucional, especialmente nos setores de lavanderia, cozinha e enfermaria.

##### **Indicador:**

- Bens utilizados de forma contínua nas atividades assistenciais e operacionais.

**Meta 5 – Qualificação da gestão administrativa e da prestação de contas**

Aprimorar os processos administrativos, o controle documental e a elaboração de relatórios técnicos e financeiros da entidade.

**Indicador:**

- Utilização do notebook e da impressora multifuncional nas rotinas administrativas e na prestação de contas da parceria.

**Atividades Vinculadas às Metas:**

Para o atingimento das metas propostas, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Realização do levantamento final de preços e validação dos orçamentos, em conformidade com a legislação aplicável;
- Execução do procedimento de aquisição dos bens permanentes, observando os princípios da legalidade, economicidade e finalidade pública;
- Aquisição e recebimento dos bens previstos no Plano de Trabalho;
- Registro patrimonial e incorporação dos bens adquiridos ao patrimônio da entidade;
- Instalação e disponibilização dos bens nos respectivos ambientes institucionais (dormitórios, cozinha, lavanderia, enfermaria/ala de cuidados especiais e setor administrativo);
- Utilização dos bens adquiridos nas atividades assistenciais, administrativas e operacionais da ILPI;
- Monitoramento da utilização dos bens e registro das atividades realizadas, para fins de acompanhamento da execução e prestação de contas à Administração Pública.

**Conexão com os objetivos da parceria:**

A proposta está alinhada aos objetivos de promover condições dignas de acolhimento, proteção e assistência às pessoas idosas institucionalizadas, contribuindo para a melhoria da estrutura física e funcional da entidade parceira, bem como para o cumprimento das exigências legais, sanitárias e administrativas que regem as parcerias com entidades do terceiro setor.

A aquisição dos bens permanentes visa suprir necessidades estruturais permanentes da rotina institucional, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos ambientes, a higiene, o conforto dos residentes e a eficiência da gestão administrativa.

**Atividades e/ou projetos a serem desenvolvidos**

1. **Aquisição de bens permanentes essenciais ao funcionamento da ILPI, incluindo:**

- Cômодas destinadas aos quartos dos idosos, para organização individualizada dos pertences pessoais, conforto e dignidade dos residentes;
- Armários de cozinha, para armazenamento adequado de utensílios, gêneros alimentícios e materiais utilizados no preparo das refeições, assegurando organização e atendimento às normas sanitárias;
- Máquina de lavar roupas com capacidade de 18 kg, destinada à lavanderia institucional, garantindo a higienização adequada das roupas de cama, banho e vestuário dos idosos
- Notebook, destinado ao setor administrativo, para controle documental, gestão institucional, elaboração de relatórios e suporte à prestação de contas;
- Impressora multifuncional, destinada ao setor administrativo, para impressão, cópia e digitalização de documentos, relatórios, controles internos, prontuários e documentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores;

As aquisições previstas serão executadas durante a vigência da parceria, com metas verificáveis, conforme plano de aplicação, promovendo o uso eficiente, responsável e transparente dos recursos públicos, em benefício direto da população idosa acolhida.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

O presente plano de trabalho tem por finalidade garantir a aquisição de bens permanentes e equipamentos essenciais ao funcionamento do Lar do Ancião “O Caminho”, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinados ao fortalecimento da infraestrutura física, operacional e administrativa da entidade, promovendo melhores condições de acolhimento, cuidado, organização dos ambientes e eficiência na execução das atividades assistenciais prestadas aos idosos acolhidos.

A aquisição do mobiliário e dos equipamentos previstos permitirá a adequação estrutural dos espaços de convivência, dormitórios, cozinha, lavanderia, enfermaria/ala de cuidados especiais e setor administrativo, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais de forma qualificada, segura e compatível com as necessidades do público idoso.

#### **Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas:**

A parceria proposta reflete o interesse recíproco entre o Poder Público e a entidade proponente, uma vez que ambos têm como objetivo comum a promoção da dignidade, proteção e bem-estar da população idosa em situação de vulnerabilidade social. Ao apoiar a manutenção e qualificação dos serviços prestados pelo Lar do Ancião “O Caminho”, o Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar ações de interesse público, enquanto a entidade, com sua experiência e atuação contínua, executa de forma direta e eficaz as atividades voltadas à atenção integral dos idosos.

**Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados:**

O principal problema enfrentado atualmente pela entidade é a limitação orçamentária para a renovação e aquisição de mobiliário e equipamentos essenciais, em razão do uso contínuo e intenso das instalações e da elevada demanda assistencial própria de uma ILPI.

A inexistência ou inadequação desses bens compromete a organização dos ambientes, o conforto dos idosos, a eficiência operacional da instituição e as condições de trabalho da equipe técnica, especialmente em setores estratégicos como dormitórios, cozinha, lavanderia, enfermaria e administração. A presente proposta visa solucionar essas fragilidades estruturais, assegurando condições adequadas para a execução regular e segura das atividades assistenciais.

**Indicação do público-alvo:**

O público-alvo diretamente beneficiado pela presente proposta é composto por pessoas idosas institucionalizadas no Lar do Ancião "O Caminho", com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, abandono familiar, fragilidade de vínculos comunitários ou sem condições de autossustento e moradia independente.

**Indicação do problema a ser solucionado:**

A entidade enfrenta insuficiência e desgaste de mobiliário e equipamentos permanentes essenciais, em razão da limitação orçamentária e do uso contínuo das instalações, o que compromete a organização dos ambientes, as condições de higiene, o conforto dos idosos acolhidos e a eficiência operacional e administrativa da ILPI. A proposta visa suprir essas fragilidades estruturais, assegurando condições adequadas, seguras e compatíveis para a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população idosa institucionalizada.

**Resultados esperados e impactos sociais:**

Com a execução da proposta, espera-se assegurar:

- A melhoria das condições de acolhimento, cuidado, conforto e segurança dos idosos institucionalizados;
- A adequação estrutural dos ambientes da ILPI, promovendo organização, higiene e funcionalidade;
- O fortalecimento da capacidade administrativa da entidade, por meio da disponibilização de equipamentos adequados à gestão e à prestação de contas;
- A regularidade e qualidade dos serviços assistenciais prestados, em conformidade com as exigências legais, sanitárias e administrativas.

Tais resultados geram impactos sociais positivos, ao promover a proteção e a qualidade de vida de uma população historicamente vulnerável, além de contribuir para a redução da sobrecarga sobre a rede pública de assistência social e saúde, reforçando o papel complementar das entidades do terceiro setor.

O repasse dos recursos permitirá o fortalecimento das condições operacionais, estruturais e administrativas do Lar do Ancião “O Caminho” – ILPI, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais de forma mais qualificada, segura e eficiente.

A aquisição dos bens permanentes contribuirá para a criação e manutenção de um ambiente mais organizado, confortável, higiênico e funcional, com impacto direto e positivo na rotina institucional e na qualidade de vida dos idosos acolhidos. Como resultado, espera-se o aprimoramento contínuo das práticas assistenciais e administrativas da entidade, em benefício direto da população atendida.

### **Capacidade técnica e gerencial da proponente:**

O Lar do Ancião “O Caminho” possui longa trajetória no acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, com equipe técnica capacitada e estrutura física adequada. A entidade já executou com êxito parcerias anteriores com o Poder Público, demonstrando capacidade gerencial, responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e compromisso com os princípios da transparência, legalidade e eficiência. Conta ainda com apoio técnico contábil e jurídico, o que reforça sua aptidão para cumprir com as obrigações decorrentes desta parceria.

## **5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

### **1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC)**

O Lar do Ancião “O Caminho” é uma entidade filantrópica, criada em 29 de dezembro de 1978, sem fins lucrativos, fundada com a missão de oferecer acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, garantindo cuidados integrais em um ambiente familiar, com suporte multiprofissional, segurança, respeito e dignidade.

A instituição atua há anos na prestação de serviços assistenciais, seguindo princípios cristãos e os fundamentos legais da assistência social, oferecendo abrigo, alimentação, cuidados higiênico-sanitários, apoio espiritual, atendimento de enfermagem, fisioterapia e assistência médica quando necessário.

A ILPI conta com capacidade atual de atendimento para 50 idosos, todos em regime de longa permanência, acolhidos mediante indicação de órgãos públicos como Ministério Público, Delegacia do Idoso, hospitais e assistentes sociais, após sindicância social.

A equipe técnica é composta por diversos profissionais distribuídos em regime de escala 12x36, conforme os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS, o que assegura a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados. A atuação da entidade tem gerado impactos sociais relevantes, especialmente no que diz respeito ao cuidado humanizado com idosos desprovidos de vínculos familiares, promovendo o resgate da cidadania e favorecendo um envelhecimento digno e protegido, em conformidade com os direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso e a Constituição Federal de 1988.

## **2. Atuação na Assistência Social**

O Lar do Ancião “O Caminho” dedica-se integralmente à área da assistência social, desenvolvendo ações contínuas de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de risco social, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Entre as ações destacam-se:

- Oferecimento de abrigo e alimentação regular;
- Cuidados de saúde básicos e especializados;
- Atividades de recreação, espiritualidade e convivência;
- Apoio à saúde mental e emocional dos residentes.

A entidade participa de projetos e convênios em parceria com o poder público municipal. Um exemplo é o Termo de Colaboração nº 083/2023, firmado com o Município de Anápolis, com vigência prorrogada até 30/08/2026, no valor de R\$ 240.000,00, voltado à oferta dos serviços de acolhimento institucional com características domiciliares, respeitando os diferentes graus de dependência dos idosos atendidos.

Além disso, o Lar do Ancião “O Caminho” é beneficiário de auxílio nutricional e auxílio para custeio de água e energia, viabilizados por meio do Termo de Fomento nº 65/2021, referente ao Processo nº 20190319003396, celebrado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, cuja vigência foi prorrogada por 48 (quarenta e oito) meses, até 01/12/2026.

A entidade também participa regularmente dos editais do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Anápolis, com o objetivo de ampliar a captação de recursos e fortalecer as ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

Essas iniciativas contam com financiamento público e, muitas vezes, com doações da comunidade e parcerias com outras instituições locais, garantindo a continuidade dos serviços e ampliando seu alcance social.

## **3. Parcerias e Fontes de Recursos**

Atualmente, o Lar do Ancião “O Caminho” mantém parceria ativa com o Município de Anápolis, por meio do Termo de Colaboração supracitado, que viabiliza parte das despesas operacionais da instituição.

Além dessa parceria, a entidade conta com doações espontâneas da comunidade, contribuições de voluntários e ações beneficentes, que ajudam a compor a sustentabilidade financeira da

organização.

Todos os recursos captados são aplicados exclusivamente na consecução das atividades-fim da ILPI, conforme determina seu estatuto. A entidade possui estrutura administrativa e experiência na gestão de parcerias públicas, com capacidade técnica e contábil para gerenciar os recursos recebidos de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração	
		Início	Término
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Aquisição dos bens permanentes	Após recebimento do recurso	Até 8 (oitos) meses após o recebimento
3ª	Instalação, entrega e disponibilização dos bens adquiridos nos ambientes institucionais	Após a aquisição dos bens	Até 3 (três) meses após aquisição
4ª	Elaboração de relatório e prestação de contas	Durante a execução das atividades	Até o término da vigência do termo

## 7– DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	<b>R\$ 50.096,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.096,84</b>

## 8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### 8.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	----------------	-------------

01	Aparelho de ar-condicionado 48 mil btus inverter	1	R\$ 8.079,00	R\$ 8.079,00
02	Impressora Multifuncional, WI-FI, conexão USB, Bivolt.	1	R\$ 1.781,09	R\$ 1.781,09
03	Máquina de lavar com 18kg	1	R\$ 2.250,55	R\$ 2.250,55
04	Cômodas contendo 4 portas e duas gavetas nas medidas: 1.55x1.10x50	16	R\$ 1.490,00	R\$ 23.840,00
05	4 Cômodas contendo 2 portas e uma gaveta nas medidas: 80x1.10x50	6	R\$ 745,00	R\$ 4.470,00
06	Armário de cozinha vertical contendo 4 basculantes, 3 gavetas, 2 portas e nincho para forno microondas nas medidas: 1.40x2.20x60	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
07	Armário inferior das bancadas sendo eles em três partes (1.40x69x60), (1.39x69x60) e (1.06x69x60) todos contendo portas	1	2.560,00	2.560,00
08	Notebook full HD, 15.6" 8gb Ram e 512 GB	1	3.216,20	3.216,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 50.096,84</b>

**09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)**

**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)

**R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 96,84 (noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**JAIME INÁCIO VAZ**

Presidente do Lar do Ancião "O Caminho"

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 23 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME INACIO VAZ**, **Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/03/2026, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87996979** e o código CRC **0EC82D36**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001962



SEI 87996979